

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 5725/86 N.º 518 de 26/09/86
de 26 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CZ\$.
122.943,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.122.943,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e três cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.27	Departamento de Produção, Administração e Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.27 - 16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.27 - 3120	Material de Consumo	70.000,00
8.28	Gabinete do Secretário	
8.28 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.28 - 3120	Material de Consumo	30.000,00
8.28 - 3132	Outros Serviços e Encargos	22.943,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

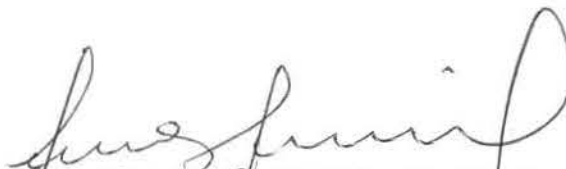
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.21 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
8.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.283,00
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 16885341.26	Ferramentas Diversas	
8.26 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	22.660,00
8.26 - 16885332.53	Restauração e Melhoramentos de Estradas e Pontes	
	Recursos Próprios.	
8.26 - 3120	Material de Consumo	70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 26 de setembro de 1986.

cont. decreto nº 5725/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, aos 26 de setembro de 1986.



Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal

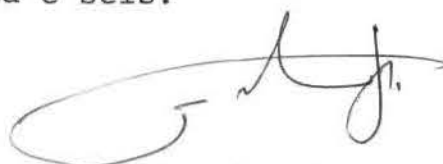


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado na Divisão de Forma
lização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos